



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 13 de dezembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 686/2019

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento vigente para fins que menciona dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo esse valor destinado a despesa com **reforma do ginásio municipal** com recursos de Convênio Federal, despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva, conforme desdobramento abaixo:

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

21.300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E DA MULHER

Rubrica: 27 813 0207.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA

Valor: R\$ 238.750,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1510 Obras e Instalações R\$ 238.750,00

Fonte de Recurso: Outras Transferências de convênio ou contratos de repasse da União

Finalidade: Liquidação das despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva

Art. 2º. Para a cobertura dos Créditos Especiais autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Fica ainda o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo esse valor destinado a despesa com **reforma do ginásio municipal** com recursos de Convênio Federal, despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva, conforme desdobramento abaixo:

21.300 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E DA MULHER

Rubrica: 27 813 0207.1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA

Valor: R\$ 238.750,00

Elemento de Despesa

4490.51 99 1510 Obras e Instalações R\$ 238.750,00

Fonte de Recurso: Outras Transferências de convênio ou contratos de repasse da União

Finalidade: Liquidação das despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva

Parágrafo único. As discriminações dos créditos especiais no caput deste artigo serão assim distribuídas:

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio e capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro

1



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 13 de dezembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 238.750,00** (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo esse valor destinado a despesa com reforma do ginásio municipal com recursos de Convênio Federal, despesas com construção, ampliação e/ou adequação de infra estrutura esportiva.

FONTE DE CUSTEIO:

Créditos Especiais a serem abertos na LOA/2019 tendo como fontes de recursos oriundos Outras Transferências de convênio ou contratos de repasse da União

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Riacho dos Cavalos, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura dos Créditos Especiais para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 687/2019

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020 até o valor de R\$ 9.678.329,50 (Nove milhões seissentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove

reais e cinquenta centavos) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 9.678.329,50 (Nove milhões seissentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei

Art. 3º. O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

- I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
- II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
- III – “33” – Outras Despesas Correntes;
- IV – “44” – Investimentos;
- V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º. O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgão diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos-PB, 13 de Dezembro de 2019.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Prefeito

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos

ANO XLIII

Publicação Semanal

Sexta Feira, 13 de dezembro de 2019.

EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS ALUSIVAS A CONFRATERNIZAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DIA 28 DE DEZEMBRO E FESTA DE REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, AMBAS A SEREM REALIZADAS NA PRAÇA PÚBLICA ARISTIDES BATISTA DA MOTA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; ADJUDICO o seu objeto a: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS - R\$ 78.530,00. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Dezembro de 2019. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS ALUSIVAS A CONFRATERNIZAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DIA 28 DE DEZEMBRO E FESTA DE REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, AMBAS A SEREM REALIZADAS NA PRAÇA PÚBLICA ARISTIDES BATISTA DA MOTA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS - R\$ 78.530,00. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Dezembro de 2019. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS ALUSIVAS A CONFRATERNIZAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DIA 28 DE DEZEMBRO E FESTA DE REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, AMBAS A SEREM REALIZADAS NA PRAÇA PÚBLICA ARISTIDES BATISTA DA MOTA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB; DESIGNO os servidores Distefano dos Santos Tavares de Melo, Chefe de Gabinete

do Prefeito, como Gestor; e Distefano dos Santos Tavares de Melo, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00039/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Riacho dos Cavalos - PB, 13 de Dezembro de 2019. JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS ALUSIVAS A CONFRATERNIZAÇÃO DIA 26 DE DEZEMBRO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DIA 28 DE DEZEMBRO E FESTA DE REVEILLON DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, AMBAS A SEREM REALIZADAS NA PRAÇA PÚBLICA ARISTIDES BATISTA DA MOTA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 20.00.21.30.04.122.0008.2041.0010000.01.3.3.90.36.99 20.00.21.30.04.122.0008.2041.0010000.01.3.3.90.39.99 RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até 15/06/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00109/2019 - 13.12.19 - M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS - R\$ 78.530,00.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro